



Edição Nº 154, Ano IV

Bom Sucesso, 22 de Dezembro de 2017

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3520/2017

LEI MUNICIPAL Nº 3.520/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“ALTERA A LEI 3.177/2009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE APROVA PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações na planta de valores constante da Lei 3.177/2009 de 16 de dezembro de 2009, relativo aos valores estabelecidos pela comissão nomeada pela Portaria 043/2017 de 21 de agosto de 2017, passando a vigorar a planta de valores com as alterações constantes do anexo:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

SETOR 02**QUADRA 36**

RUA SANTA EFIGENIA	45,50
AV DR. ARY ALVES DE CARVALHO	45,50
RUA C	45,50

QUADRA 37

RUA SÃO CRISTÓVÃO	45,50
AV DR. ARY ALVES DE CARVALHO	45,50
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	45,50

QUADRA 38

RUA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO	45,50
RUA PADRE JOSE ELIAS NEGREIROS	45,50

QUADRA 40

RUA PADRE JOSE ELIAS NEGREIROS	45,50
AV DR. ARY ALVES DE CARVALHO	45,50
RUA SÃO GONÇALO	45,50

QUADRA 41

RUA SANTA LUCIA	45,50
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	45,50
AV DR. ARY ALVES DE CARVALHO	45,50
RUA SANTA EDWIRGES	45,50

QUADRA 42

AV DR. ARY ALVES DE CARVALHO	45,50
RUA SANTA EDWIRGES	45,50
RUA GERALDO FERREIRA	45,50

QUADRA 43

RUA SÃO CRISTOVAO	45,50
RUA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO	45,50
RUA PADRE JOSE ELIAS NEGREIROS	45,50
RUA SÃO HIPOLITO	45,50

QUADRA 44

RUA SÃO GONÇALO	45,50
RUA SANTA EFIGENIA	45,50
AV DR ARY ALVES DE CARVALHO	45,50

SETOR 04

QUADRA 58

RUA 04	55,59
RUA 03	55,59
RUA AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES	55,59

QUADRA 59

RUA A	70,00
-------	-------

QUADRA 60

RUA B	70,00
-------	-------

RUA A	70,00
-------	-------

QUADRA 61

RUA B	70,00
RUA C	70,00
RUA D	70,00

QUADRA 62

RUA C	70,00
RUA B	70,00

QUADRA 63

RUA JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES	70,00
---------------------------------	-------

QUADRA 64

RUA JAIR ALVES FERREIRA 70,00

QUADRA 65

RUA JAIR ALVES FERREIRA 70,00

RUA AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES 70,00

QUADRA 66

RUA JAIR ALVES FERREIRA 70,00

RUA AUGUSTO RODRIGUES MAGALHAES 70,00

QUADRA 67

RUA AUGUSTO RODRIGUES MAGALHAES

70,00

ALTERAÇÃO E INCLUSÃO NA PLANTA DE VALORES**SETOR 05****QUADRA 15**

RUA PEDRO ALVARES CABRAL NOGUEIRA	80,00
RUA JOÃO BATISTA NOGUEIRA	90,00

QUADRA 28

RUA CLARA RESENDE NOGUEIRA	90,00
RUA JOÃO BATISTA NOGUEIRA	90,00
RUA PEDRO ALVARES CABRAL	80,00
RUA ANTENOR GERALDO LOPES	90,00

QUADRA 29

RUA ANTENOR GERALDO LOPES	90,00
RUA PEDRO ALVARES CABRAL	80,00

SETOR 08**QUADRA 28**

RUA RECIFE	40,00
RUA VEREADOR JAIRO PINTO DE ANDRADE	52,00

QUADRA 29

RUA RECIFE	40,00
RUA VEREADOR JAIRO PINTO DE ANDRADE	52,00
RUA GOIAS	52,00

QUADRA 30

RUA GOIAS	52,00
RUA VEREADOR JAIRO PINTO DE ANDRADE	52,00

QUADRA 31

RUA RIO GRANDE DO SUL	52,00
RUA ALAGOAS	52,00

QUADRA 32

RUA RIO GRANDE DO SUL	52,00
RUA PARANA	52,00
RUA VEREADOR JAIRO PINTO DE ANDRADE	52,00

QUADRA 33

RUA PARANA	52,00
RUA ALAGOAS	52,00
RUA RIO GRANDE DO SUL	52,00

QUADRA 34

RUA ALVARO DE ANDRADE	52,00
RUA EFIGENIO BATISTA DE OLIVEIRA	52,00

QUADRA 35

RUA EFIGENIO BATISTA DE OLIVEIRA	52,00
RUA SEBASTIAO LOPES	52,00
RUA ALVARO DE ANDRADE	52,00
RUA PROFESSORA LIGIA MARIA ROQUIM	52,00

QUADRA 36

RUA EFIGENIO BATISTA DE OLIVEIRA	52,00
RUA MAESTRO ZÉLIO ZENITH CASTANHEIRA	52,00
RUA RIO DE JANEIRO	52,00

QUADRA 37

RUA SEBASTIAO LOPES	50,00
RUA ALVARO DE ANDRADE	50,00

QUADRA 38

RUA PLINIO FERREIRA	50,00
RUA PROFESSORA ANA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA SILVA	50,00

QUADRA 39

RUA SEBASTIAO LOPES	50,00
RUA PROFESSORA ANA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA SILVA	50,00
RUA PROFESSORA HERTA MARIA MAGALHAES RIBEIRO	50,00
RUA ABEL FERREIRA DE RESENDE	50,00

QUADRA 40

RUA SEBASTIAO LOPES	50,00
RUA PROFESSORA HERTA MARIA MAGALHAES RIBEIRO	50,00
RUA PROFESSORA LIGIA MARIA ROQUIM	50,00
RUA ABEL FERREIRA RESENDE	50,00

QUADRA 41

RUA SEBASTIAO LOPES	50,00
RUA PROFESSORA LIGIA MARIA ROQUIM	50,00
RUA ABEL FERREIRA DE RESENDE	50,00

QUADRA 42

RUA PLINIO FERREIRA	50,00
---------------------	-------

RUA ABEL FERREIRA RESENDE 50,00

QUADRA 43

RUA ABEL FERREIRA RESENDE 50,00

QUADRA 44

RUA MANOEL CARDOSO 40,00

RUA JOSE LECIO ALVES 40,00

QUADRA 45

RUA MANOEL CARDOSO 50,00

RUA JOSE LECIO ALVES	50,00
RUA MAESTRO ZELIO ZENITH CASTANHEIRA	50,00
RUA RIO DE JANEIRO	50,00

QUADRA 46

RUA NEUTON RESENDE	40,00
RUA JOAQUIM CARLOS DE BOM SUCESSO	40,00
RUA PROJETADA 17	40,00
RUA PROJETADA 11	40,00

QUADRA 47

RUA JOAQUIM CARLOS DE BOM SUCESSO	45,00
RUA JOAQUIM DIONIZIO FILHO	45,00
RUA WANDER CRUZ	45,00
RUA PROJETADA 17	45,00

QUADRA 48

RUA PROFESSORA ANETE BOTELHO CASTANHEIRA ALVES	35,00
RUA JOAQUIM CARLOS DE BOM SUCESSO	35,00
RUA PROJETADA 17	35,00
RUA PROJETADA 11	35,00

QUADRA 49

RUA PROFESSORA ANETE BOTELHO CASTANHEIRA ALVES	40,00
RUA JOAQUIM CARLOS DE BOM SUCESSO	40,00
RUA JOAQUIM DIONIZIO FILHO	40,00
RUA PROJETADA 17	40,00

QUADRA 50

RUA WANDER CRUZ	35,00
RUA JOAQUIM DIONIZIO FILHO	35,00
RUA PROFESSORA ANETE BOTELHO CASTANHEIRA ALVES	35,00

QUADRA 51

RUA PROFESSORA ANETE BOTELHO CASTANHEIRA ALVES	35,00
--	-------

QUADRA 52

RUA JOSE LECIO ALVES	35,00
RUA WANDER CRUZ	35,00
RUA JOAQUIM DIONIZIO FILHO	35,00
AV VEREADOR ANTONIO DA MATA SANTIAGO	52,00
RUA FÁBIO ANTONIO DA SILVEIRA	52,00

QUADRA 53

RUA JOAQUIM DIONIZIO FILHO	35,00
RUA JOSE LECIO ALVES	35,00
RUA WANDER CRUZ	35,00
AV VEREADOR ANTONIO DA MATA SANTIAGO	52,00
RUA MANOEL DOS SANTOS TRINDADE	52,00

QUADRA 54

RUA JOSE RESENDE SOARES	52,00
RUA MANOEL DOS SANTOS TRINDADE	52,00
AV VEREADOR ANTONIO DA MATA SANTIAGO	52,00

QUADRA 55

RUA JOSE RESENDE SOARES	52,00
AV VEREADOR ANTONIO DA MATA SANTIAGO	52,00

QUADRA 56

AV VEREADOR ANTONIO DA MATA SANTIAGO	52,00
AV. FRANCISCO PINTO DE ANDRADE	52,00
RUA ODILON CARLOS DE FREITAS	52,00
RUA DONA COTA	52,00

QUADRA 57

AV VEREADOR ANTONIO DA MATA SANTIAGO	52,00
AV. FRANCISCO PINTO DE ANDRADE	52,00
RUA ODILON CARLOS DE FREITAS	52,00
AV PREFEITO GERALDO DA MATA SANTIAGO	52,00

QUADRA 58

AV PREFEITO GERALDO DA MATA SANTIAGO	52,00
AV VEREADOR ANTONIO DA MATA SANTIAGO	52,00
AV. FRANCISCO PINTO DE ANDRADE	52,00

QUADRA 59

AV PREFEITO GERALDO DA MATA SANTIAGO	52,00
AV FRANCISCO PINTO DE ANDRADE	52,00

QUADRA 60

AV FRANCISCO PINTO DE ANDRADE	52,00
RUA VEREADORA TEREZINHA CASTANHEIRA RESENDE	52,00

QUADRA 61

AV PREFEITO GERALDO DA MATA SANTIAGO	52,00
RUA VEREADORA TEREZINHA CASTANHEIRA RESENDE	52,00

QUADRA 62

AV FRANCISCO PINTO DE ANDRADE	52,00
RUA VEREADORA TEREZINHA CASTANHEIRA RESENDE	52,00

DISTRITO DE MACAIA**SETOR 09****QUADRA 28**

RUA FLÁVIO CICERO DA SILVA	60,00
RUA JOSE CANDIDO DA SILVA	60,00

QUADRA 30

RUA FLAVIO CICERO DA SILVA	60,00
RUA OLIVEIRA CANDIDO SILVA	60,00
RUA JOSE CANDIDO DA SILVA	60,00

QUADRA 31

RUA OLIVEIRA CANDIDO SILVA	60,00
RUA FLAVIO CICERO DA SILVA	60,00

RUA ORLANDO LEITE NAVES	60,00
RUA JOSE CANDIDO DA SILVA	60,00

QUADRA 32

RUA JOSE CANDIDO DA SILVA	60,00
RUA ORLANDO LEITE NAVES	60,00
RUA FLAVIO CICERO DA SILVA	60,00

QUADRA 33

RUA FLAVIO CICERO DA SILVA	60,00
RUA SEBASTIAO ANTONIO FILHO	60,00

QUADRA 34

RUA SEBASTIAO ANTONIO FILHO	60,00
RUA FLAVIO CICERO DA SILVA	60,00
RUA ELI MANOEL	60,00
RUA OLIVEIRA CANDIDO DA SILVA	

QUADRA 35

RUA OLIVEIRA CANDIDO DA SILVA	60,00
RUA ELI MANOEL	60,00
RUA ANTONIO LINO DE LIMA	60,00

QUADRA 36

RUA ELI MANOEL	60,00
RUA ANTONIO CARLOS DA SILVA	60,00
RUA ANTONIO LINO DE LIMA	60,00

QUADRA 37

RUA ANTONIO CARLOS DA SILVA	60,00
RUA FLAVIO CICERO DA SILVA	60,00
RUA ANTONIO LINO DA SILVA	60,00

QUADRA 38

RUA FLAVIO CICERO DA SILVA

60,00

CONDOMÍNIO (CONF. LEI)

NAUTICO BELAS AGUAS	117,99
RECANTO DAS AGUAS	117,99
RIVIERA DO LAGO I	117,99
RIVIERA DO LAGO II	117,99
VIVERT	117,99

DISTRITO 03 – DISTRITO DE MACHADOS DE BOM SUCESSO.**SETOR 10****QUADRA 01**

RUA DOS IPES	12,00
RUA ARUEIRAS	12,00

QUADRA 02

RUA DOS JACARANDÁ	12,00
RUA DOS JATOBÁ	12,00
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	12,00

QUADRA 03

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	12,00
RUA DOS IPES	12,00
RUA JATOBÁ	12,00
RUA PARAJU	

QUADRA 04

RUA SUCUPIRA 12,00

ALTERAÇÃO NA PLANTA DE VALORES

IMÓVEIS RURAIS

VALOR POR HECTARE

TERRA NUA DE CULTURA	7.500,00
TERRA CULTURA COM PLANTAÇÃO DE CAFÉ	9.513,34
TERRA MISTA	4.756,66
TERRA DE CAMPO	3.171,10
ENERGIA ELÉTRICA (POR KVA)	1.078,16
CASA DE COLONO (POR M2 EDIFICADO)	57,08
CASA SEDE (POR M2 EDIFICADO)	142,70
TAXA EXPEDIENTE	

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3524/2017

LEI MUNICIPAL Nº 3.524/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS À INICIATIVA PRIVADA”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Iniciativa Privada, Terreno com área de 5.279,14m2 (cinco mil duzentos e setenta e nove vírgula quatorze metros quadrados), situado na Rua F, s/n, Localizada no Loteamento Bom Sucesso II, Bairro Indústrias, nesta cidade, não edificado, que servirão de uso exclusivo para viabilizar a implantação de empreendimento habitacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Complementar nº 3525/2017

Lei Complementar nº 3.525 de 21 de dezembro de 2017.

Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Bom Sucesso - REFIS BOM SUCESSO, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Bom Sucesso-

REFIS BOM SUCESSO, destinado a incentivar os contribuintes a regularizarem seus débitos com o Município, mediante a quitação de créditos municipais tributários e não tributários inadimplidos, inscritos ou não em Dívida Ativa.

§1º - Os créditos não inscritos em Dívida Ativa referidos no *caput* deste artigo restringem-se, exclusivamente, aos tributários oriundos de lançamento de ofício, por meio de auto de infração, e os denunciados espontaneamente, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de dezembro de 2016.

§2º - O **REFIS BOM SUCESSO** atende o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar 101/00, especialmente, em seus artigos 58, e §1º, do art. 14, não configurando renúncia de receita por ser concedida em caráter geral.

Art. 2º - A adesão ao **REFIS BOM SUCESSO** implicará nas seguintes reduções:

I - 90% (noventa por cento) da multa moratória e dos juros moratórios, nos casos de pagamento de débito à vista ou em até duas parcelas;

II - 70% (setenta por cento) da multa moratória e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas até o máximo de 5 (cinco);

III - 50% (cinquenta por cento) da multa moratória e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas até o máximo de 8 (oito);

IV - 30% (trinta por cento) da multa moratória e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas até o máximo de 12 (doze);

§1º - Os contribuintes que aderirem ao **REFIS BOM SUCESSO** também ficarão isentos do pagamento de Honorários de Sucumbências, nos casos em que os débitos estiverem sendo executando judicialmente.

§2º - As reduções previstas neste artigo abrangem as multas moratórias e os juros moratórios gerados antes, no ato, ou após a inscrição dos respectivos débitos em Dívida Ativa.

Art. 3º - Tratando-se de débitos oriundos de lançamento tributário de ofício, por meio de auto de infração ou notificação de lançamento, que trata o art. 1º desta lei, a adesão ao **REFIS BOM SUCESSO** implicará, também, nas seguintes reduções:

I - 80% (oitenta por cento) da multa por infração, nos casos de pagamento à vista;

II - 60% (sessenta por cento) da multa por infração, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas até o máximo de 5 (cinco);

III - 50% (cinquenta por cento) da multa por infração, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 5 (cinco) até o máximo de 8(oito);

IV - 40% (quarenta por cento) da multa por infração, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 8 (oito) até o máximo de 12 (doze);

Art. 4º - Tratando-se de débitos totais consolidados, por contribuinte, de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após aplicados os efeitos desta Lei, o contribuinte poderá se beneficiar dos descontos previstos nos incisos I do artigo 2º e no inciso I do artigo 3º desta Lei, independentemente do número de parcelas pactuadas (observado o limite de 10 parcelas), desde que haja o pagamento da primeira parcela à vista, de acordo com os percentuais a seguir:

I - mínimo de 40% (quarenta por cento) para parcelamento em 10 parcelas;

II - mínimo de 30% (trinta por cento) para parcelamento em 8 parcelas;

III - mínimo de 20% (vinte por cento) para parcelamento em 6 parcelas.

Art. 5º - As reduções previstas nos artigos 2º e 3º desta lei aplicam-se também aos débitos que se encontrarem em discussão

administrativa ou judicial, desde que haja a desistência das ações ou dos recursos apresentados, bem como, àqueles que decorrerem de procedimentos fiscais não encerrados no período de vigência desta lei, no que se referir aos créditos já constituídos, desde que, nesta última hipótese, a adesão ao REFIS BOM SUCESSO obedeça ao disposto nesta lei.

Art. 6º - Nos casos de pagamento de débito em mais de 1 (uma) parcela, os valores das prestações não poderão ser inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoa física, e a R\$ 200,00 (duzentos reais), para pessoa jurídica.

§1º - Em qualquer caso, as parcelas serão mensais e sucessivas, sujeitando-se à incidência de correção monetária com cada valor de parcela sendo acrescido pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier a substituí-lo, calculado a partir do mês seguinte ao deferimento e até o mês de pagamento.

§2º - A parcela não paga até o dia do vencimento deve ser acrescida dos encargos de mora que estão sujeitos os tributos municipais quando inadimplentes.

§3º - O crédito ajuizado garantido por penhora ou arresto de bens imóveis sobre os quais inexistam restrições, decretação de indisponibilidade ou ordem de leilão com data e hora marcada, poderá ser parcelado na forma desta lei.

Art. 7º - Aplica-se aos parcelamentos e ao REFIS BOM SUCESSO, naquilo que couber, o estabelecido na legislação tributária municipal.

§1º - O contribuinte é excluído do parcelamento a que se refere esta lei na hipótese de:

I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta lei ou na legislação tributária municipal.

II – falta de pagamento de 2 (duas) parcelas sucessivas ou não, ou ainda, de qualquer parcela por mais de 30 (trinta) dias contados do vencimento.

§2º - Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue o crédito de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica em perda do direito aos benefícios constantes desta lei, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela paga.

§3º - A exclusão do contribuinte do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§4º - A exclusão do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e não pago, restabelecendo-se os encargos e acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8º - Ficam excluídos do REFIS BOM SUCESSO os débitos procedentes das seguintes origens:

I - Administração Indireta do Município;

II - Preços Públicos;

III - Contratos Administrativos;

IV - Outros débitos passíveis de inscrição na Dívida Ativa, não abrangidos por esta Lei.

Art. 9º - Somente será incluído no REFIS BOM SUCESSO, o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta lei e que efetuar o pagamento da primeira em até 15 (quinze) dias contados da postulação do pedido de adesão ao REFIS, inclusive nos casos de parcela única.

Parágrafo único. - Juntamente com o requerimento com o pedido de adesão apresentado na Secretaria de Fazenda Pública Municipal, o postulante deverá assinar Termo de Confissão e Pedido de Parcelamento, conforme o caso, e apresentar ainda, conforme o caso:

I - cópia dos documentos pessoais célula de identidade e CPF, e comprovantes de endereço dos contribuintes devedores;

II - instrumento de mandato com poderes especiais, procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, e cópia dos documentos destes, em caso de representação;

III - documento de constituição ou alteração posterior, que estabeleça a cláusula de administração, em se tratando de créditos relativos a pessoa jurídica.

Art. 10 - A adesão ao REFIS BOM SUCESSO importará:

I - No reconhecimento e confissão irrevogáveis e irretroatáveis dos débitos dele constantes;

II - Na expressa renúncia a impugnações ou recursos administrativos ou judiciais, relativamente aos débitos referidos no inciso I deste artigo, e na sua desistência, caso já existentes;

III - Na aceitação plena das condições estabelecidas no programa.

Art. 11 - O descumprimento de parcelamento pactuado com a Fazenda Pública Municipal implicará na exclusão do aderente, e cancelamento das anistias concedidas sobre os saldos devedores, que deverá promover todas as ações administrativas, extrajudiciais e judiciais para a sua cobrança, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. O descumprimento do parcelamento pactuado no REFIS não permitirá novo parcelamento neste programa.

Art. 12. - Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta lei, sendo, contudo, facultada a migração para o REFIS BOM SUCESSO, do seu valor remanescente total.

Parágrafo único. - A migração ou a adesão ao REFIS BOM SUCESSO referidas no caput deste artigo implicarão na renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta lei.

Art. 13. - A denúncia e a confissão de débito de tributo não recolhido espontaneamente no prazo regulamentar, pelo contribuinte ou responsável tributário, caracterizam a regular constituição do crédito tributário.

Parágrafo único. - A emissão das respectivas Notas Fiscais pela Prestação de Serviços, na forma do disposto no caput deste artigo, igualmente enseja a regular constituição do crédito tributário do ISSQN, e em caso de inadimplência do tributo devido é suficiente para a sua inscrição em dívida ativa, sob condição de posterior verificação e homologação pela Fazenda Pública Municipal, com a posterior constituição de novos créditos complementares eventualmente apurados.

Art. 14. – O Poder Executivo poderá editar ato normativo com os fins de regulamentar a presente Lei.

Art. 15. - A adesão ao REFIS BOM SUCESSO poderá ser promovida mediante protocolo de requerimento e confissão de dívida pelo sujeito passivo ou representante legal devidamente identificado, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, em até 60 (sessenta dias) após a sanção da presente lei, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, em 21 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito de Bom Sucesso

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3526/2017

LEI MUNICIPAL Nº 3.526/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.018”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.018, contribuições e auxílios assim discriminados:

- Banda Lira Santa Cecília de Bom Sucesso	30.000,00
- Corporação Musical Nossa Senhora Aparecida	30.000,00
- Folia de Reis, Congado e outros eventos culturais	25.000,00
- Associação dos Artesãos	5.000,00
- APAE	50.000,00
- Creche Comunidade de Jesus	30.000,00
- Asilo São Vicente de Paula	30.000,00
- Incentivo a Prática de Esportes, turismo e lazer	50.000,00
- Grupo da Terceira Idade e outros	15.000,00
- Associação dos Alcoólicos Anônimos	10.000,00
- Associação Animais e Companhia de Bom Sucesso	10.000,00
- Contribuição Para Festejos Tradicionais e culturais do Município	320.000,00
- Associação Afrodescendentes: AFRODEM e AAFRI	5.000,00
TOTAL GERAL	610.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.018.

Art. 3º - As subvenções, auxílios, contribuições serão concedidas de acordo com o fluxo de caixa.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais no exercício de 2018, mediante termo de colaboração ou de fomento, para as organizações sociais, instituições sem fins lucrativos e que atuam no município, descritas nessa lei.

§ 1º - Os Termos de Colaboração ou de Fomento deverão atender o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no seu art. 22.

§2º - Fica a Administração Pública Municipal desobrigada a realizar o chamamento público a que dispõe a Lei Federal 13.019/2014,

considerando a aplicação, no presente caso, do disposto em seus art. 30, inciso VI e 31, inciso II.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.018, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decreto nº 3220/2017

DECRETO Nº 3220/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“APROVA EM PRIMEIRA ETAPA O LOTEAMENTO DENOMINADO *JARDIM ESTAÇÃO*”, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,

DECRETA:

Art. 1º - Com as ressalvas contidas nos parágrafos deste artigo, fica aprovado o projeto de loteamento, com seu respectivo Memorial Descritivo, com a denominação “**JARDIM ESTAÇÃO**”, em sua primeira etapa, neste Município de Bom Sucesso, sendo proprietário, MINAS BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.070.849/0001-80.

Parágrafo Primeiro - Para atendimento do que dispõe o inciso V, do art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, bem como o disposto no art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.530/99, que diz respeito à execução das obras de infra estrutura do loteamento, com as vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e logradouros, água, luz, esgoto, pavimentação das vias, meio-fios e das obras de escoamento das águas pluviais fica aprovado o cronograma físico-financeiro, com duração de até dois anos, acompanhado do competente instrumento de acordo/garantia pela caução ao Município do seguintes lotes:

- Lote 01, Quadra A, com 282 m2;
- Lote 02, Quadra A, com 240 m2;
- Lote 03, Quadra A, com 240 m2.

Parágrafo Segundo – O Imóvel tem área total de **24.768,27 m2** (*Vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito vírgula vinte e sete metros quadrados*), que será totalmente loteado.

Parágrafo Terceiro - A área a ser transferida para o Município, no percentual de **20,06%** (*Vinte vírgula zero seis por cento*) da área loteada, correspondente à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, sistema de circulação e espaços livres de uso público, será para ruas, avenidas e praças, um total de 4.967,35 m2; para uso institucional e áreas verdes um total de 4.130,92 m2, correspondentes a no mínimo **16,68%** (*Dez vírgula oitenta e um por cento*) da área loteada, o que atende o disposto no Plano Diretor do Município com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de Dezembro de 2017.

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias Diversas

PORTARIA N.º 055/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“REVOGA PORTARIA N.º 063/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando a solicitação do Sr. Marcos Vinícius Morais Nangino, em Requerimento Protocolo nº 1833/2017, de 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 26 de dezembro de 2017, a Portaria Municipal n.º 063/2012, de 02 de julho de 2012, que nomeia o Sr. Marcos Vinicius Morais Nangino, para exercer o cargo de Secretário Escolar, provado no Concurso Público homologado através do Decreto Municipal nº 1.723/2012.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 871/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“REVOGA PORTARIA Nº 188/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Municipal n.º 765/2017, de 04 de dezembro de 2017, que concede férias regulamentares, ao(a) servidor(a) **BENEDITA IOLANDA DE ANDRADE MORAES**, matrícula nº 23,387, cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 870/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCAS ROBERTO MAGALHÃES**, Matrícula nº 30.716, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 869/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOÃO BOSCO GUIMARÃES**, Matrícula nº 30.309, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 868/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIA**, matrícula nº 23.664, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de 06 (seis) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 867/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ALINE TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 31.148, cargo Enfermeira, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 866/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA NÚPCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **WILLIAN DOUGLAS MOREIRA**, matrícula nº 31.552, Cargo Motorista, 03 (três) dias úteis de licença para núpcias, no período de 07/12/2017 a 12/12/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 865/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA CORREA**, matrícula nº 25.180, cargo de Professor, o 6º (sexto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/12/2012 a 01/12/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 864/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Art. 143 da CLT,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) LUCINÉIA APARECIDA ALVIM CALIXTO, Matrícula nº 30.932, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do artigo 143 da CLT, período de férias: 02/01/2018 a 21/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 863/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) APARECIDA SEBASTIANA TRINDADE, Matrícula nº 25.129, cargo Serviçal, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 02/01/2018 a 21/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 862/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JÉSSICA SUELEM MOREIRA**, Matrícula nº 31.484, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 861/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA HELENA SANTOS CARVALHO**, Matrícula nº 25.216, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 860/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ANA LUIZA DE ALMEIDA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 26.496, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 19/01/2018 a 17/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 859/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 31.066, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/12/2017 a 11/12/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 858/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr.(a) **MARIA HELENA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 25.216, cargo Odontólogo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/12/2017 a 16/12/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 857/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JESUENE APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO**, Matrícula nº 23.729, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 856/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO MARQUES CAMPOS**, Matrícula nº 30.550, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 855/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOSÉ ARIMATÉIA RUFINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 30.328, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 854/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ROSELI RIBEIRO SILVA**, Matrícula nº 31.128, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 853/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ROSA HELENA RIBEIRO**, Matrícula nº 28.667, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOELMA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA**, Matrícula nº 30.737, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JANE APARECIDA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 30.620, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 850/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JANE HENRIQUE SILVA LEITE**, Matrícula nº 30.948, cargo Médico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 849/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ÉLIO BARBOSA**, Matrícula nº 28.745, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JARBAS HENRIQUE LEÃO**, Matrícula nº 30.745, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **WALISSON LUCAS DE PAULA**, Matrícula nº 30.607, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **CARLOS GIOVANE DA SILVA**, Matrícula nº 30.598 cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 845/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ARISLILIAN KÁTIA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 27.409, cargo Monitora, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 844/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JAQUELINE JENIFFER DOS SANTOS MACHADO**, Matrícula nº 31.359, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/01/2018 a 13/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA**, Matrícula nº 26.566, cargo Fonoaudiólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/01/2018 a 08/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ISMAR MONTEIRO DE CARVALHO**, Matrícula nº 28.395, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 15/01/2018 a 13/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 841/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **VANILHA APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula nº 31.094, cargo Psicólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/01/2018 a 08/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CICINO**, Matrícula nº 31.116, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JULY APARECIDA MARQUES NASCIMENTO**, Matrícula nº 26.719, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 838/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **GISELE JUNQUEIRA MACHADO BRAGA**, Matrícula nº 30.937, cargo Odontóloga, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ALEXANDRA REISILA DE PAULA**, Matrícula nº 30.935, cargo Auxiliar de Dentista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **RONAN ANTÔNIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 31.145, cargo Carpinteiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 835/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **PRISCILA MARIANA TABANÊS**, Matrícula nº 31.258, cargo Assistente Social, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 834/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **HUGO HERIBERTO DE MIRANDA**, Matrícula nº 31.137, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 833/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **FÁTIMA CLEUSA DOS REIS**, Matrícula nº 30.597, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 832/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCIMARA DE ALMEIDA GERÔNIMO**, Matrícula nº 31.064, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2018 a 09/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 22.030, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 830/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Matrícula nº 26.565, cargo Odontólogo, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 829/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **CÍNTIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 31.440, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 828/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **CECÍLIA GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO**, Matrícula nº 30.922, cargo Odontóloga, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JACQUELINE GOUVEIA DE AQUINO MELO**, Matrícula nº 31.447, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 826/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“REVOGA PORTARIA Nº 308/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Municipal n.º 308/2017 de 29 de maio de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) MARCOS ALESSANDRO CARVALHO, matrícula n.º 30.720, cargo Motorista, a contar de 16 de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 825/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“REVOGA PORTARIA Nº 127/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Municipal n.º 127/2017 de 24 de fevereiro de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) JOSUÉ MARCELO VIEIRA DAMAS, matrícula n.º 31.230, cargo Motorista, a contar de 16 de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 824/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“REVOGA PORTARIA Nº 095/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Municipal n.º 095/2017 de 13 de fevereiro de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) JOSÉ ARIMATEIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.328, cargo Motorista, a contar de 21 de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 823/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“REVOGA PORTARIA Nº 307/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Municipal n.º 307/2017 de 29 de maio de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) JOÃO BOSCO GONÇALVES, matrícula nº 30.599, cargo Motorista, a contar de 16 de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 822/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“REVOGA Nº 097/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Municipal n.º 097/2017 de 13 de fevereiro de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) GLEISSON RAFAEL DE SOUZA, matrícula nº 31.328, cargo Motorista, a contar de 22 de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 821/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“REVOGA Nº 096/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Municipal n.º 096/2017 de 13 de fevereiro de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) CARLOS GEOVANE DA SILVA, matrícula n.º 30.598, cargo Motorista, a contar de 12 de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 820/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES** o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA DE FARIA FERREIRA**, matrícula nº 31.147, cargo de Professor, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual - Contrato nº 022/2010

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. NAZARÉ APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, CPF nº 745.615.706-59, C I nº M-3.598.360 SSP/MG - SSP/MG, INSS/PIS-PASEP nº 12380250644, residente à Rua Albertina Soares de Moura, nº 30, Bairro Centro, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG., de ora em diante simplesmente denominado CONTRATADA,

RESOLVEM:

RESCINDIR de comum acordo a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 022/2010 de **Prestação de Serviços – Agente Comunitário de Saúde**, assinado em 04 de janeiro de 2010, com vencimento indeterminado conforme Processo Seletivo 01/2009, registrados no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 18 de dezembro de 2017.

Licitações - Termo de Ratificação

Termo de Ratificação - Processo nº 0117/2017, Inexigibilidade 023/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 0117/2017, Inexigibilidade 023/2017, cujo o objeto é para contratação da **CONTRATAÇÃO DA BANDA REATOR 40 PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 À PARTIR DAS 22H NA PRAÇA BENJAMIM GUIMARÃES**, requisitado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Deste modo, somos pela contratação da empresa LUIZ CARLOS RESENDE ME , inscrita no CNPJ 12.284.179/0001-35, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei.

Licitações - Termo de Ratificação

Termo de Ratificação - Processo nº 0116/2017, Inexigibilidade 022/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 0116/2017, Inexigibilidade 022/2017, cujo o objeto é para contratação da **CONTRATAÇÃO DA BANDA MEGA ZONNE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2017 À PARTIR DAS 22H NA PRAÇA BENJAMIM GUIMARÃES**, requisitado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Deste modo, somos pela contratação da empresa ISIS LOBATO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ 25.221.312/0001-56, no valor de R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais), observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei.

Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Extratos de Termos Aditivos

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 039/2016 **Tomada de Preços 004/2016** Contrato 033/2016. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração da **Cláusula 6ª - DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 dias a partir de 28 de setembro de 2017. **Empresa: CONSTRUTORA PILAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 12.004.916/0001-07**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 039/2016 **Tomada de Preços 004/2016** Contrato 033/2016. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração da **Cláusula 6ª - DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 dias a partir de 28 de dezembro de 2017. **Empresa: CONSTRUTORA PILAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 12.004.916/0001-07**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 071/2013 Pregão 055/2013 Contrato 113/2013. Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por 02 (dois) meses a partir de 01 de janeiro de 2018. **Empresa: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº**

05.266.324/0003-51.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 056/2014 Dispensa 002/2014 Contrato 065/2014. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Locador: **JOSÉ FINAMOR DE ANDRADE**, pessoa física, inscrita no **CPF nº 258.273.246-04**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 049/2013 Pregão 036/2013 Contrato 090/2013. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por 90 dias a partir de 01 de janeiro de 2018. **Empresa: CONSTRUTORA VEDAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.391.124/0001-48**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 052/2014 Pregão 034/2014 Contrato 002/2015. Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 05 de janeiro de 2018. **Empresa: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.691.235/0001-90**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 090/2017 Pregão 052/2017 Ata de Registro de Preços 048/2017. Objeto: O preço do item 331 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 8,00 (oito reais), para R\$ 9,16 (nove reais e dezesseis centavos), por kg de PREGO 25X72 PARA MATA-BURRO. **Empresa: IRMÃOS CARDOSO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.892.760/0001-62**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 057/2013 Pregão 043/2013 Contrato 093/2013. Objeto: Fica prorrogado o contrato por 02 (dois) meses a partir de 01 de janeiro de 2018. **Empresa: WS TELECOM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 11.190.317/0001-54**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 079/2015 Concorrência 002/2015 Contrato 092/2015. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração da **Cláusula 6ª - DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 3 (três) meses a partir do dia 05 de dezembro de 2017. **Empresa: CONSTRUTORA PILAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 12.004.916/0001-07**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 084/2016 Pregão 056/2016 Ata de Registro Preços 064/2016. Objeto: O preço do item 04 da Ata de Registro de Preços passará de R\$3,03 (três reais e três centavos), por litro de Etanol, para R\$3,18 (três reais e dezoito centavos), por litro de Etanol. **Empresa: POSTO DELANE LTDA**, **CNPJ nº 02.295.694/0001-67**.